



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 22972 / 10 / 2025
DATA: 09/10/2025 - 09:47:51
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS
REQ: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA L
SENHA: 91994EE

comli

Adm Empresas 10/10/25

comli 15/10/25



Olá, Caio Benites Rangel

Atos



Impugnações

PROCESSO SOB Nº 22972

FLS. Nº 02

EM 09/10/2025

cto

Assinatura / Carimbo

INICIO

Painel

Boletim

Avisos

Licitaplace

Voltar

Email

licitacoes@supergestoras.com.br

PLANEJAME

Descrição

Demais

PCA

PROCESSOS

Pesquis

Processos

Relatórios

ORGANIZAÇÃO

Meu Perfil

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Sair

Senhores boa tarde! No item 2 não está claro se será um único local de entrega ou diversos e, como tal informação impacta diretamente nos preços, questionamos: Dessa forma, peço a gentileza de confirmar: • Se haverá mais de um endereço de entrega; • Quais serão esses endereços, caso aplicável; • E qual será o prazo previsto para a entrega dos itens.

mariana.wagner@cavalcanteconsultores.com.br

mariana.wagner@cavalcanteconsultores.com.br

mariana.wagner@cavalcanteconsultores.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.980.064/0105-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAZIR DE LIMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 27.977-500	BAIRRO/DISTRITO CABIUNAS	MUNICÍPIO MACAE	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALGAS.MATRIZ@GEQ.COM.BR	TELEFONE (21) 2677-1495
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **09:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº 22972
115. 03
Solo
ASSINATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 220172

Número de Folhas 04

A/AO comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 09/10/2025.

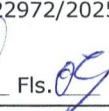
Assinatura do Funcionário

Recebido em
09/10/25 às 12:31
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 22972/2025

Ass.:  Fls. 

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18170/2025

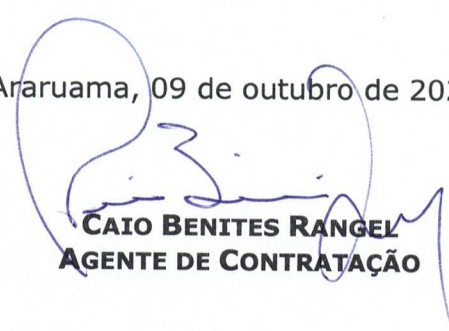
À SESAU,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados por **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 16 de outubro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 09 de outubro de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO 18170/2025
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EMPRESA EMPRESA NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos protocolado pela empresa **EMPRESA NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, registrado através do sistema de impugnações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), esta Secretaria de Saúde, por meio de seu Setor Técnico, vem apresentar manifestação acerca dos questionamentos suscitados.

Os questionamentos apresentados pela empresa licitante versam sobre aspectos fundamentais da execução contratual, especificamente quanto à definição dos locais de entrega (se único ou múltiplos endereços), impacto desta informação na formação dos preços pelos licitantes, identificação dos endereços específicos de entrega e prazo estipulado para disponibilização dos produtos, elementos que demandam esclarecimentos pormenorizados para adequada formulação das propostas.

Considerando que as questões suscitadas evidenciam a necessidade de maior precisão quanto aos aspectos logísticos da contratação e seu impacto direto na precificação do objeto licitado, bem como a necessidade de assegurar plena transparência, legalidade e isonomia no certame, esta Pasta Técnica entende ser imperativo proceder a uma análise mais aprofundada dos elementos questionados, bem como promover adequações no instrumento convocatório que se façam necessárias para garantir a plena compreensão por parte de todos os interessados quanto às condições de execução do futuro contrato.

Dessa forma, manifesta-se este Setor Técnico pela necessidade de remarcação da data do certame, para proceder às devidas análises e ajustes pertinentes no Termo de Referência, incluindo definição precisa dos endereços de entrega e impactos logísticos correspondentes, assegurando a ampla publicidade das respostas aos questionamentos formulados, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, da competitividade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a remarcação do certame visa não apenas atender aos questionamentos da empresa consulente, mas também garantir segurança jurídica ao procedimento licitatório, mitigando riscos de impugnações futuras e eventuais recursos administrativos que possam comprometer a celeridade e a eficácia do processo de contratação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS DE ANDRADE COSTA RIBEIRO
Data: 15/10/2025 15:07:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Araruama/RJ, 15 de outubro de 2025.

Equipe Administrativa
Lucas de Andrade Costa Ribeiro
Setor de Compras - SESA
Matrícula - 35084

RECEBIDO
17/10/25
AS 14:34
CH